LEI Nº 1923 de 26 de Outubro de 1970

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$. 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR$.- 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços de terraplenagem no prosseguimento das obras de construção da Avenida Marginal do Ribeirão Pinheirinho desta cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 26 de Outubro de 1970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Outubro de 1970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.